



3.219,17 ;Rer Car Comércio e Serviços Automotivos Ltda.; 1.601,81 ;Resume Revestimento Superficial de Metais Ltda.; 1.030,46 ;Rivermec Usinagem Ltda.; 957,02 ;Roque Locação Ltda. Me; 1.555,16 ;Rosana Lima Yoshioka; 427,07 ;Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) Ltda.; 1.095,69 ;S. Cardoso Manutenção Comércio e Transportes Ltda.; 8.206,44 ;S I Teixeira Gerenciamento de Obras, Serv. e Consultoria Me; 69.565,76 ;S.R de Almeida Moveis Me; 1.775,27 ;Sandra Maria de Moura Minzon Me; 7.572,42 ;Serrat Comércio e Serviços Ltda. Epp; 1.757,09 ;Servi-Sá Auto Guindaste Locação Ltda.; 11.962,75 ;Sílvio Souza da Silva Me; 1.387,68 ;Simone de Miranda Costa Treinamento Epp; 1.953,52 ;Sind dos Trab Nas Ind da Construção e do Mobiliário; 115,28 ;Sind Trab Ind da Const e do Mob de Taubaté; 460,49 ;Sind. Trab. Pintura e Construção Civil de Macaé; 1.089,06 ;Sindicato Trab Na Ind Const e Mob de Sorocaba; 540,76 ;Sindicato Trab. Ind. Constr. Civil Mun. RJ; 3.238,87 ;Sinticmmp - Sind. Trab. Ind. C L Pc Mg Mont. Ind. Volta Redonda; 953,84 ;Sintracom - Sind dos Trab Ind Const e do Mobil de Santos e Reg; 2.423,17 ;Sintracon Sind. Trab. Industriais Contr. Civil de São Paulo; 6.626,36 ;Soluções e Com de Impermeabilizantes S Ltda.; 704,63 ;Soroblocos Artefatos de Cimento Ltda.; 2.693,41 ;Souza Dantas Materiais Para Construção Ltda. Epp; 3.466,15 ;Sovan Equipamentos de Segurança Ltda. Epp; 197,39 ;Sul America Odontológico; 375,02 ;Super Matriz Aços Ltda.; 1.232,16 ;Tambortec Embalagens Industriais Ltda.; 466,55 ;Targa Comercial de Pneus Ltda. Epp; 2.057,59 ;Tecfix Parafusos e Acessórios Industriais Ltda.; 679,53 ;Tech Line Serviços Técnicos de Inspeções Ltda.; 1.172,35 ;Tecnibab Tecnologia de Solução em Cabos Ltda.; 2.058,48 ;Telas Cupecê Aromes e Ferragens Ltda.; 1.981,15 ;Telemar Norte Leste S.A.; 970,14 ;Terba Comércio de Madeiras Ltda. Epp; 390,16 ;Tim Celular S.A.; 60,99 ;Topvale Construções e Serviços S.C Ltda. Me; 645,99 ;Tork Controle Tecnológico de Materiais Ltda.; 598,14 ;Tornearia Cubatense Ltda.; 1.794,41 ;Transportador Evelyn Ltda.; 1.436,73 ;Trifer Indústria Metalúrgica Ltda.; 7.726,02 ;Trimak Engenharia e Comércio Ltda.; 27.275,06 ;Tropical Clean Comércio Ltda.; 214,78 ;Udiaço Distribuidora de Ferro e Aço Ltda.; 49.895,67 ;Ufficio Cópia Copiadora e Serviços Ltda. Epp; 104,08 ;Ultraflote Corporation; 9.897,98 ;Universo das Tendas Ltda. Epp; 12.329,59 ;Valor Econômico S.A.; 507,94 ;Vigilância Noturna Particular de São Paulo; 430,66 ;Viptrip Turismo Ltda.; 15.139,94 ;Vivo S.A.; 17.583,01 ;Xavier e Travaglia Arquitetura e Construção Ltda.; 23.446,98 ;Wagner Luis de Araújo Me; 309,00 ;Wall Locação Comércio e Assistência Técnica Ltda.; 1.838,29 ;Whirlpool S.A.; 272,07 ;Subtotal; 5.118.652,44 ;Total de Credores Trabalhista; 709.666,88 ; ;Total de Credores Quirografário; 5.118.652,44 ; ;Total Geral de Credores ; 5.828.319,32 ;São Paulo, 31 de julho de 2017.; ;Dr. Alexandre Tajra; ;Administrador Judicial; ;OAB/SP 77.624; ;José Vanderlei Masson dos Santos; ;Perito Contador; ;CRC/SP 1SP 124747-0/7; FAZ SABER, finalmente, que fica marcado o prazo de 15 dias para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, devendo tais documentos serem encaminhados DIRETAMENTE à administradora judicial nomeada, o Dr. Alexandre Tajra, OAB/SP 77.624, com endereço na Praça da Sé nº 21, 2º. Andar, Conjunto 207, São Paulo SP, e-mail: massafalidamendesmitugui@gmail.com. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE A2par-a2 Participações Ltda e outros. PROCESSO Nº 0014297-52.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. INTIMA o sócio GUILHERMO DE ANDRADE FARIA, CPF 018.028.327-85, RG 9.473.199-9, residente à Alameda Mamoré, 189 - Ap. 115, Alphaville - Barueri - CEP 06454-040 - SP , e o sócio BRUNO DE ANDRADE FARIA, CPF 025.290.787-69 , RG 9.534.846-2, residente à Av Barão de Monte Mor, 549 - AP 71 - Real Parque São Paulo - CEP 05687-010 - SP, na situação de titulares e administradores, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresentem a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente ao administrador judicial, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresentem declarações por escrito nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entreguem os livros contábeis obrigatórios em cartório para encerramento, sob pena de desobediência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE A2par-a2 Participações Ltda e outros. PROCESSO Nº 0014297-52.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. INTIMA o sócio GUILHERMO DE ANDRADE FARIA, CPF 018.028.327-85, RG 9.473.199-9, residente à Alameda Mamoré, 189 - Ap. 115, Alphaville - Barueri - CEP 06454-040 - SP , e o sócio BRUNO DE ANDRADE FARIA, CPF 025.290.787-69 , RG 9.534.846-2, residente à Av Barão de Monte Mor, 549 - AP 71 - Real Parque São Paulo - CEP 05687-010 - SP, na situação de titulares e administradores, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresentem a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente ao administrador judicial, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresentem declarações por escrito nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entreguem os livros contábeis obrigatórios em cartório para encerramento, sob pena de desobediência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2018.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES (ART 7.º§2º, DA LEI 11.101/05) PRAZO 10 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º. LEI 11.101/05, , expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência de INAM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA , PROCESSO Nº 0057122-11.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que M. RAMOS SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.286.747/0001-86, representada por sua sócia, a Sra. Marina Ramos, Administradora Judicial da Falência em epígrafe, apresentou relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05, constando a seguinte relação de créditos: I CREDITORES EXTRACONCURSAIS: a) M. Ramos Serviços de Apoio Empresarial, CNPJ n.19.286.747/0001-86, com endereço no Largo São Bento, 64 17º. Andar Centro, Cidade São Paulo/SP, R\$ 216.000,00 Subtotal R\$ 216.000,00 - II - CREDITORES TRABALHISTAS: (a) Adelson Severino da Silva, processo trabalhista n. 0000917-18.2014.5.02.0076, Vara/Comarca

Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, R\$ 8.400,00, (b) Aldenir Antonio do Nascimento, processo trabalhista n. 0000351-06.2015.5.02.0021, Vara/Comarca Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, R\$ 68.550,00, (c) Andrea Ferreira Barrille, processo trabalhista n. 0000988-36.2015.5.02.0027, Vara/Comarca 27ª Vara do Trabalho, R\$ 11.700,00, (d) Antonio Bezerra da Silva, processo trabalhista n. 0000349-32.2015.5.02.0087, Vara/Comarca 87ª Vara do Trabalho, R\$ 22.500,00, (e) Antonio Pereira da Cruz, processo trabalhista n. 0000365-10.2015.5.02.0079, Vara/Comarca 79ª Vara do Trabalho, R\$ 12.000,00, (f) Dejesus Gregorio Taveira, processo trabalhista n. 0000182-30.2015.5.02.0082, Vara/Comarca 10ª Vara do Trabalho, R\$ 15.000,00, (g) Diego da Silva Benedito, processo trabalhista n. 0000945-30.2015.5.02.0050, Vara/Comarca 50ª Vara do Trabalho, R\$ 51.012,50, (h) Diego da Silva Maciel, processo trabalhista n. 0003115-57.2015.5.02.0010, Vara/Comarca 82ª Vara do Trabalho, R\$ 28.200,00, (i) Dionizio Barbosa Maciel Filho, processo trabalhista n. 0000316-72.2015.5.02.0077, Vara/Comarca 77ª Vara do Trabalho, R\$ 28.931,81, (j) Evanio Quirino Torres, processo trabalhista n. 0000999-56.2015.5.02.0030, Vara/Comarca 30ª Vara do Trabalho, R\$ 35.600,00, (k) Francisco Coelho da Silva, processo trabalhista n. 0003188-22.2013.5.02.008, 0003188-22.2013.5.02.008, Vara/Comarca 80ª Vara do Trabalho, R\$ 2.965,62, (l) Francisco das Chagas Alves Cabral, processo trabalhista n. 0000360-74.2015.5.02.0018, Vara/Comarca 18ª Vara do Trabalho, R\$ 8.500,00, (m) Jadilson Roma dos Santos, processo trabalhista n. 0000437-68.2015.5.02.0023, Vara/Comarca 23ª Vara do Trabalho, R\$ 17.400,14, (n) Jailton Silva Souza, processo trabalhista n. 0006354-52.2014.5.02.0022, Vara/Comarca Tribunal Regional do Trabalho, R\$ 30.000,00, (o) Jefferson Turra Patrocínio, processo trabalhista n. 0000865-07.2014.5.02.0081, Vara/Comarca 81ª Vara do Trabalho, R\$ 13.949,28, (p) Jonathan Timoteo Moura, processo trabalhista n., 0000583-19.2015.5.02.0053, Vara/Comarca 53ª Vara do Trabalho, R\$ 1.200,00, (q) Julimar Gomes da Silva, processo trabalhista n., 0000438-50.2015.5.02.0024, Vara/Comarca 24ª Vara do Trabalho, R\$ 36.000,00, (r) Leofabio Preccaro Filho, processo trabalhista n. 0000404-89.2015.5.02.0084, Vara/Comarca 84ª Vara do Trabalho R\$ 26.000,00, (s) Marcelo Botelho Reis, processo trabalhista n. 0002981-65.2013.5.02.0066, Vara/Comarca 79ª Vara do Trabalho R\$ 64.800,00, (t) Marcos Gomes de Oliveira, processo trabalhista n., 0000637-21.2015.5.02.0041, Vara/Comarca 41ª Vara do Trabalho, R\$ 2.499,95, (u) Maria Edineia Macedo, processo trabalhista n. 0001293-57.2014.5.02.0026, Vara/Comarca Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, R\$ 9.502,88, (v) Paulo Rogerio de Lucena, processo trabalhista n. 0000174-16.2015.5.02.0062, Vara/Comarca 62ª Vara do Trabalho, R\$ 122.825,00, (w) Pedro de Paula Costa, processo trabalhista n. 0000587-51.2015.5.02.0087, Vara/Comarca 87ª Vara do Trabalho, R\$ 5.062,50, (x) Rafael Branco Micheloni, processo trabalhista n. 0002767-12.2014.5.02.0043, Vara/Comarca 43ª Vara do Trabalho, R\$ 17.496,35, (y) Ronaldo da Fonseca Vilasboa, processo trabalhista n. 0001466-82.2015.5.02.0079, Vara/Comarca 79ª Vara do Trabalho, R\$ 48.000,00, (z) Stela de Paula Costa, processo trabalhista n. 0000752-97.2015.5.02.0055, Vara/Comarca 55ª Vara do Trabalho, R\$ 4.500,00, (a1) Tarcisio Antonio Costa Silva, processo trabalhista n. 0000353-44.2015.5.02.0063, Vara/Comarca 63ª Vara do Trabalho, R\$ 60.000,00, (b1) Tony Cesar Sampaio, processo trabalhista n. 0000340-62.2015.5.02.0025, Vara/Comarca 25ª Vara do Trabalho, R\$ 50.926,06, (c1) Valdeci Coelho, processo trabalhista n. 0000444-42.2015.5.02.0029, Vara/Comarca 29ª Vara do Trabalho, R\$ 8.400,00, (d1) Wagner Lopes de Almeida, processo trabalhista n. 0000341-61.2015.5.02.0085, Vara/Comarca 85ª Vara do Trabalho, R\$ 15.600,00, (e1) Cosme Moreira dos Santos, processo trabalhista n. 0000169-58.2015.5.02.0073, 73ª Vara do Trabalho/SP, R\$ 132.000,00; (f1) Sergio Virco, processo trabalhista n. 0001551-13.2013.5.02.0023, 23ª Vara do Trabalho/SP, R\$ 132.000,00; (g1), Edivaldo dos Santos Alcantara, processo trabalhista n. 0000209-96.2015.5.02.0022, 22ª Vara do Trabalho/SP; R\$ 33.731,48; (h1) Adelmo Vieira Santos, processo trabalhista n. 0003131-76.2013.5.02.0056, 56ª Vara do Trabalho, R\$ 35.171,01; (i1) Alexandre da Silva Souza, processo trabalhista n. 0000941-97.2015.5.02.0080, 80ª Vara do Trabalho, R\$ 47.301,39; (j1) Dejesus Grigorio Taveira, processo trabalhista n. 0190000-08.2007.5.02.0041, 41ª Vara do Trabalho, R\$ 29.600,00; Subtotal R\$ 1.219.325,97- III CREDORES TRIBUTÁRIOS (a) Fazenda Pública do Estado de São Paulo, CPNJ n. 46.379.400/0001-50, com endereço Palácio Clóvis Ribeiro - Avenida Rangel Pestana, 300 Centro, Cidade São Paulo/SP, R\$ 1.394.491,44, Processos: 0202897-24.2013.8.26.0014, 0615316-49.0089.8.26.0014, 0607653-49.0089.8.26.0014, 0564229-54.0089.8.26.0014, 0565505-23.0089.8.26.0014, 1500144-62.2017.8.26.0014, 1509665-65.2016.8.26.0014 e 0001062-08.0001.8.26.0014 Vara das Execuções Fiscais Estaduais - Comarca de São Paulo; (b) Fazenda Pública do Município de São Paulo, CNPJ n. 49.269.236/0019-46, com endereço na Avenida Eduardo Cotching, n. 2114, São Paulo/SP, R\$ 242.874,36, Processos: 1549162-52.2016.8.26.0090, 1549161-67.2016.8.26.0090, 158117-30.2016.8.26.0090, 1587123-27.2016.8.26.0090, 1523552-87.2014.8.26.0014, 1595015-84.2016.8.26.0090, e 1511127-86.2017.8.26.0090 Vara das Execuções Fiscais Municipais - Comarca de São Paulo; Subtotal R\$ 1.637.365,80 IV CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (a) Comercial Fegaro Importação Exportação Eireli, CNPJ n. 16.714.846/0001-23, com endereço na Rua da Alfândega, 435 Brás, Cidade de São Paulo/SP, R\$ 22.237,75, (b) GARP Ind. Com. De Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ n. 82.973.785/0001-43, com endereço na Rua Guilherme Pereira, 100 - São Cristóvão, Cidade de Penha/SC, R\$ 5.170,00, (c) Auto Posto Tuim Ltda, CNPJ n. 05.311.696/0001-90, com endereço na Rua Benjamin Pereira, 60 - Vila Mazzei, Cidade São Paulo/SP, R\$ 13.388,65, (d) Brapenta Eletrônica Ltda, CNPJ n. 51.207.785/0001-09, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 753 - Santo Amaro, Cidade São Paulo/SP, R\$ 788,00, (e) Comercial Phithil Import e Export de Embalagens Ltda, CNPJ n. 08.944.270/0001-62, com endereço na Rua Netuno, 390 - Jd. Adelina, Município Cotia/SP, R\$ 7.200,00, (f) Conselho Regional de Química - IV Região - sacado 62259, CNPJ n. 62.624.580/0001-45, com endereço na Rua Oscar Freire, 2039, Cidade São Paulo/SP, R\$ 2.411,30, (g) Ecolab Química Ltda, CNPJ n. 00.536.772/0021-96, com endereço na Rua Gupe, 10933 - Galpão 2 - Jd Belval, Município Barueri/SP, R\$ 12.668,38, (h) Escala Produtos e Serviços de Calibração Ltda, CNPJ n. 07.751.600/0001-30, com endereço na Rua Caquito, 498 - Vila São Geraldo, Cidade São Paulo/SP, R\$ 3.590,04, (i) Folhamatic Tecnologia em Sistemas Ltda, CNPJ n. 64.555.626/0001-47, com endereço na Via Luiz de Queiroz, 800 - km 127,5 - V. BIASI, Cidade São Paulo/SP, R\$ 1.443,75, (j) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, CNPJ n. 62.225.933/0001-34, com endereço na Rua Martins Fontes, 109 - 5. Andar, Cidade São Paulo/SP, R\$ 1.344,57, (k) Hot Printer Informática Ltda, CNPJ n. 10.354.547/0001-49, com endereço na Rua Xiró, 171 - Jardim das Laranjeiras, Cidade São Paulo/SP, R\$ 2.100,00, (l) Inforcomp Consultoria e Informática S/C Ltda, CNPJ n. 66.077.496/0001-00, com endereço na Rua Dom Pedro de Alcântara, 131 - Jd. Samambaia I, Cidade Miriporã/SP, R\$ 442,82, (m) Ideal Global Sistemas de Higiene Ltda, CNPJ n. 10.702.092/0001-05, com endereço na Rua Mauro Lindemberg Monteiro, 140 - Jd Santa Fé, Cidade Osasco/SP, R\$ 3.520,23, (n) Mais Etiquetas Ind. E Com. De Etiquetas e Identificação Ltda, CNOJ n. 12.445.173/0001-00, com endereço na Rua Quedas, 478 - Parada Inglesa, Cidade São Paulo/SP, R\$ 5.974,78, (o) Merse Artigos para Laboratórios Ltda, CNPJ n. 68.877.752/0001-79, com endereço na Rua Dr. Quirino, 212, Cidade Campinas/SP, R\$ 2.238,00, (p) Miguelão Comércio de Sucatas Ltda, CNPJ n. 57.763.443/0001-51, com endereço na Rua Jaci Toledo, 701 - Vila Sabrina, Cidade São Paulo/SP, R\$ 11.362,44, (q) Nazareth Industria e Comércio de Papel e Papelão Ltda, CNPJ n. 56.972.055/0001-75, com endereço na Rua Álvaro do Vale, nº 229 Ipiranga, Cidade São Paulo/SP, R\$ 17.068,34, (r) Nextel Telecomunicações Ltda, CNPJ n. 66.970.229/0001-67, com endereço na Alameda Santos, nº2356/2364 - Cerqueira Cesar, Cidade São Paulo/SP, R\$ 2,203,92, (s) NSF International - Food Satety, com endereço PO Box 77000, Detroit/Michigan, R\$ 1.227,44, (t) Rocha Assessoria LTDA EPP, CNPJ n. 59.039.909/0002-87, com endereço no Portal de São Lourenço, nº 33, São Lourenço da Serra/SP, R\$ 6.251,43, (u) Romildo Ramos Contelli e Outros, CNPJ n. 07.938.337/0004-36, com endereço na Fazenda Santa Eliza s/n Oitocentos, Cidade

Rancharias/SP, R\$ 327.054,96, (v) Serasa S.A., CNPJ n. 62.173.620/0001-80, com endereço na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Cidade São Paulo/SP, R\$ 16.301,75, (w) SFDK Laboratório de Análise de Produtos Ltda, CNPJ n. 55.953.079/0001-69, com endereço na Av. Aratas, nº 754, Moema, Cidade São Paulo/SP, R\$ 3.101,85, (x) Tomori Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ 68.109.065/0001-03, com endereço na Rua Carlos Alberto Oliveira, nº 2882, Cidade São Paulo/SP, R\$ 1.180,80 Sub-Total R\$ 470.271,20 V CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (a) Alexandre Gutierrez Munhoz e Outros, CNPJ n. 08.421.223/0011-06, com endereço no Sítio Haras Macaúbas, s/n - Zona Rural, Cidade Herculândia/SP, R\$ 37.655,53, (b) Alimenko Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ n. 03.375.846/0001-02, com endereço na Rua Cambe, 90 - Jardim Aracaré, Cidade Itaquaquecetuba/SP, R\$ 29.008,98, (c) Ama Serviços Personalizados Ltda, CNPJ 69.039.154/0001-93, com endereço na Av. Dr. Augusto de Toledo, 1202 - Santa Paula, Cidade de São Caetano do Sul/SP, R\$ 50.960,00, (d) Bellos e Bellos Comércio, CNPJ n. 48.370.076/0001-35, com endereço na Rua Ângelo Sanches Para, 418 Centro, Cidade Arco-Íris/SP, R\$ 112.277,40, (e) Bradesco Saúde, CNPJ n. 92.693.118/0001-60, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - Complemento Parte-Rio Comprido, Cidade Rio de Janeiro/RJ, R\$ 38.719,46, (f) Central Felix Logística e Transporte, CNPJ n. 04.208.610/0004-89, com endereço na Rua Umbuzeiro, 114 - Cidade Indtl. Satélite Cumbica, Cidade Guarulhos/SP, R\$ 6.322,04, (g) Cerealsafra Cerealista Ltda, CNPJ n. 03.585.008/0001-55, com endereço na Rua A, 155 - Distrito Industrial, Cidade Iacri/SP, R\$ 159.584,75, (h) Cia Lila de Máquinas Indústria e Comércio, CNPJ n. 61.139.622/0001-90, com endereço na Rua Constandino Colalillo, 382, Cidade Guarulhos/SP, R\$ 238.256,49, (i) Clariza Ind. e Com. De Embalagens Ltda, CNPJ n. 50.140.540/0001-49, com endereço na Rua Tibiriçá, 454, Cidade de Diadema/SP, R\$ 13.741,59, (j) Comercial Phithil Import e Export de Embalagens Ltda, CNPJ n. 08.944.270/0001-62, com endereço na Rua Netuno, 390 - Jd. Adelina Município de Cotia/SP, R\$ 4.750,00, (k) Continental Securitizadora S.A., CNPJ n. 11.049.358/0001-25, com endereço na Rua Tabapuã, nº 111, sala 21, Itaim Bibi, Cidade São Paulo/SP, R\$ 151.396,82, (l) Deltaplam Embalagens Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n. 00.200.273/0001-15, com endereço na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 235-Pq Indl Kiugo Takata, Cidade Londrina/PR, R\$ 18.184,09, (m) Ecolab Química Ltda, CNPJ n. 00.536.772/0021-96, com endereço na Rua Gupe, 10933 - Galpão 2 -Jd Belval, Cidade Município Barueri/SP, R\$ 3.621,71, (n) Elias Zito Canhadas, CNPJ n. 08.553.341/0004-49, com endereço na Faz.Fazendinha, s/n-bairro Fazenda Pari Veado e Taquaral, Cidade Echaporá/SP, R\$ 38.155,44, (o) Eurofins do Brasil Análises de Alimentos Ltda, CNPJ n. 04.329.668/0001-38, com endereço na Rod Eng. Ermenio Oliveira Penteado, s/n-M.Norte km 57,7-Predio I, Cidade Indaiatuba/SP, R\$ 8.682,07, (p) Fabiano Coluci e Outros, CNPJ n. 17.410.510/0001-30, com endereço na Fazenda Esperança, s/n- Bairro Esperança, Cidade Herculândia/SP, R\$ 60.319,92, (q) Folhamatic Tecnologia em Sistemas Ltda, CNPJ n. 64.555.626/0001-47, com endereço na Via Luiz de Queiroz, 800 - km 127,5 - V. Biasi, Cidade São Paulo/SP, R\$ 2.339,54, (r) Food Intelligence Laboratório de Análise de Alimentos Ltda, CNPJ n. 03.627.116/0001-43, com endereço na Rua Pássaros e Flores, 141 - esq. c/ Guido Caloi, 36, Cidade São Paulo/SP, R\$ 5.778,62, (s) Fruili Consultoria e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ n. 00.173.232/0001-41, com endereço na Av. Prestes Maia,, 241 - cj 3427 Centro, Cidade São Paulo/SP, R\$ 3.003,96, (t) GARP Ind. Com. De Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ n. 82.973.785/0001-43, com endereço na Rua Guilherme Pereira, 100 - São Cristóvão, Cidade Penha/SC, R\$ 9.400,00, (u) GRIF Rótulos e Etiquetas Adesivas Ltda, CNPJ n; 56.260.748/0001-88, com endereço na Av.Pres. Tancredo de Almeida Neves, 225 Macedo, Cidade Guarulhos/SP, R\$ 3.262,23, (v) Groupack Industrial Ltda, CNPJ n. 01.358.158/0001-09, com endereço na Estrada dos Romeiros, 2335 - Cruz Preta, Município Barueri/SP, R\$ 19.979,81, (w) Guia das Empresas On Line Ltda, CNPJ n. 17.176.945/0001-61, com endereço na Av. Nascer do Sol, 1668-BI 44 A-cj. Habitacional Sta.Etelvina II, Cidade São Paulo/SP, R\$ 350,00, (x) Jaguar Indústria e Comércio e Plásticos Ltda, CNPJ n. 48.839.872/0001-74, com endereço na Rua XV de Novembro, 220 Berlim, Cidade Jaguariúna/SP, R\$ 18.772,51, (y) Jandira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ n. 78.565.389/0001-00, com endereço na Rua Rio Azul, 247 - Emiliano Pernetete, Cidade Pinhais/PR, R\$ 83.068,30, (z) JTC Distribuidora Ltda, CNPJ n. 07.612.579/0002-73, com endereço na Rua Mendes Caldeira, 405/407 Brás, Cidade São Paulo/SP, R\$ 36.102,38, (a1) Jucilei Magalhães Rodrigues, CNPJ n. 11.402.324/0003-34, com endereço na Faz.N.G. s/n - Bairro São Miguel, Cidade Queiroz/SP, R\$ 266.489,98, (b1) Kallane da Silva Pereira e Outros, CNPJ n. 12.984.119/0002-06, com endereço na Fazenda Duas Barras, s/n - Ribeirão Vermelho, Cidade Lutécia/SP, R\$ 154.509,62, (c1) Kerry do Brasil Ltda, CNPJ n. 02.332.686/0001-43, com endereço na Av. Mercedes Benz, 460 - Distrito Industrial, Cidade Campinas/SP, R\$ 4.728,82, (d1) Laboratório de Análises São Vicente S/C Ltda, CNPJ n. 43.486.034/0001-40, com endereço na Av. Prof. Francisco Morato, 3791 - Vila Sonia, Cidade São Paulo/SP, R\$ 902,80, (e1) Leandro Lopes Pereira, CNPJ n. 09.057.890/0006-57, com endereço no Sítio São João s/n - Estrada Vicinal, Cidade Quintana/SP, R\$ 31.786,10, (f1) Luiz Moreno Gomes e Outros, CNPJ n. 08.003.646/0002-15, com endereço na Fazenda Potiguaras Reunidas, s/n - Bairro Dom Quixote, Cidade Tupã/SP, R\$ 39.350,23, (g1) Mar & Mar Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ n. 05.755.219/0001-14, com endereço na Rua Taquari, 995 Mooca, Cidade São Paulo/SP, R\$ 25.229,53, (h1) Masetti Auditoria & Consultoria Ltda, CNPJ n. 02.895.158/0001-00, em endereço na Rua Luis Coelho, 320 - 1.. Andar - Cerqueira Cesar, Cidade São Paulo/SP, R\$ 77.363,91, (i1) Metal G Industrial Ltda, CNPJ n. 01.894.945/0001-67, com endereço na Rod. Edmir Viana de Moura, 2351 O Vila Bandeirantes, Cidade Caçapava/SP, R\$ 23.462,48, (j1) Miguelão Comércio de Sucatas Ltda, CNPJ n. 57.763.443/0001-51, Cidade São Paulo/SP, R\$ 4.655,89, (k1) Montana Coffee Máquinas Ltda ME, CNPJ n. 07.019.678/0001-65, com endereço na Rua Iguarucu, 67 Tatuapé, Cidade São Paulo/SP, R\$ 1.130,00, (l1) Multioleos Óleos e Farelos Ltda, CNPJ n. 06.247.827/0001-80, com endereço na Rua Belem, 353 Belem, Cidade São Paulo/SP, R\$ 96.199,75, (m1) Nazareth Indústria e Comércio de Papel e Papelão Ltda, CNPJ n. 56.942.055/0001-75, com endereço na Rua Álvaro do Vale, 229 Ipiranga, Cidade São Paulo/SP, R\$ 24.269,11, (n1) Nova Megatrafo de Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ n. 09.651.326/0001-53, com endereço na Estrada da Balsa, 180 - Chácara Marco, Cidade Santana de Parnaíba/SP, R\$ 21.339,67, (o1) NSF do Brasil Certificação e Registros, CNPJ n. 06.913.025/0001-62, com endereço na Av. Paulista, nº 02300, Andar Pilotis, Cerqueira Cesar, Cidade São Paulo/SP, R\$ 1.791,60, (p1) Odontoprev S.A., CNPJ n. 58.119.199/0001-51, com endereço na Al. Tocantins, 125 - 15. andar - Aplphaville Industrial, Município Barueri/SP, R\$ 2.699,33, (q1) Pedro Gutierrez Peres e Outra, CNPJ n. 12.068.520/0001-15, com endereço no Sítio Dois Irmãos, s/n - Bairro Escola, Cidade Martinópolis/SP, R\$ 36.042,82, (r1) Petroserv Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ n. 43.277.610/0001-35, com endereço na Av. Padre Arlindo Vieira, 155/193 - Vila Nossa Senhora das Mercedes, Cidade São Paulo/SP, R\$ 14.576,89, (s1) Queen Nut Macadâmia, CNPJ n. 64.064.140/0001-06, com endereço na Loc Estância Macadâmia, s/n Rural, Cidade Dois Córregos/SP, R\$ 16.193,52, (t1) Retentores Vedabras Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n. 61.288.353/0001-23, com endereço na , R\$ 1.763,99, (u1) RVC Express, CNPJ n. 05.976.910/0001-23, com endereço na Av Mazzei, 1247, Vila Mazzei, Cidade São Paulo/SP, R\$ 984,00, (v1) S.L. BAM Ferreira & Ferreira Ltda, CNPJ n. 07.126.958/0002-53, com endereço na Rod. BR 369, km 17 - Distrito Industrial, Cidade Cambará/PR, R\$ 21.050,40, (w1) Sanfra Contabilidade e Assessoria S/S Ltda, CNPJ n. 07.760.429/0001-26, com endereço na Rua Muriaé, 111 - sl 02 - Vila Dom Pedro I, Cidade São Paulo/SP, R\$ 9.609,64, (x1) Serasa S.A., CNPJ n. 62.173.620/0001-80, com endereço na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Cidade São Paulo/SP, R\$ 6.483,00, (y1) Banco Santander Brasil S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Juscelino Kubtscheck, nº 2041 e 2235, Bloco A, cidade São Paulo/SP, R\$ 1.283,517,20, (z1) SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA, CNPJ n. 55.953.079/0001-67, com endereço na Av. Aratas, nº 754, Moema, Cidade São Paulo/SP, R\$ 2.077,35, (a2) SGS Certificadora

Ltda, CNPJ n. 00.272.073/0001-32, com endereço na Av. Andromeda, 832 - parte, 5 andar - Alphaville Conde I, Município Barueri/SP, R\$ 7.258,00, (b2) SINAL Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ n. 10.156.658/0002-21, com endereço na Rua Felicíssimo Antonio Pereira, s/n quadra 11087-Jd.Eugenia, Cidade Bauru/SP, R\$ 57.379,22, (c2) Tomori Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ n. 68.109.065/0001-03, com endereço na Rua Carlos Alberto Oliveira, nº 2882, Cidade São Paulo/SP, R\$ 821,40, (d2) Unimed Paulistana Soc. Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ n. 43.202.472/0001-30, com endereço na Av. Brig. Luiz Antonio, 792 - 2. andar - Bela Vista, Cidade São Paulo/SP, R\$ 7.140,60, (e2) Vida em Grãos Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ n. 10.608.710/0001-52, com endereço na Rua Polignano Amare, 212 Brás, Cidade São Paulo/SP, R\$ 39.322,90, (f2) Banco Bradesco S/A, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com endereço na NUC Cidade de Deus s/n, Cidade Osasco/SP, R\$ 281.026,72, (g2) Banco do Brasil, CNPJ n. 00.000.000/4583-76, com endereço na Avenida Imirim, 1500, Cidade São Paulo/SP, R\$ 630.216,36; (h2) Cosme Moreira dos Santos, processo trabalhista nº. 0000169-58.2015.5.02.0073, 73ª Vara do Trabalho/SP, R\$ 59.785,32; (i2) Sergio Virco, processo trabalhista nº.0001551-13.2013.5.02.0023, 23ª Vara do Trabalho/SP, R\$ 21.884,71; (j2) Adamo Federighi R\$ 164.969,71 CPF/MF .348.408-30, Av. Voluntários da Pátria, 2840 - ap 17-A, São Paulo/SP Sub-Total R\$ 4.568.243,73 VI CREDORES SUBQUIROGRAFÁRIOS (a) Continental Securitizadora S.A., CNPJ n. 11.049.358/0001-25, com endereço na Rua Tabapuã, nº 111, sala 21, Itaim Bibi, Cidade São Paulo/SP, R\$ 1.200,00 Sub-Total R\$ 1.200,00; VII - RESERVA DE NUMERÁRIO: (a) Prefeitura Municipal de São Paulo, CNPJ nº 07.692.208/00001-68, R\$ 24.348,71 (fls. 1833/1844) (b)Adriano da Silva Souza, Reclamação Trabalhista 000950-68.2014.5.02.0056, 56a. Vara do Trabalho de São Paulo Capital, R\$ 35.000,00; (c) Helio Galeno Marques, processo trabalhista nº. 0002396-23.2015.5.02.0040, 40ª Vara do Trabalho, R\$ 20.000,00; (d).Rosa Souza Santos, processo trabalhista nº. 1000134-58.2017.5.02.0058, 58ª Vara do Trabalho, R\$ 10.000,00; Sub-Total R\$ 89.348,71 TOTAL GERAL: R\$ 8.201.755,41. FAZ SABER AINDA a qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que poderão, pelo prazo de 10 dias contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, encontrando-se a administradora judicial à disposição, em seu escritório sito à Largo São Bento, 64, 17º andar, Centro, CEP 01029-010, São Paulo/ SP, tel (11) 3777-0975 / 3777-0947, em horário comercial (mediante prévio agendamento), onde atenderá todas as pessoas indicadas no artigo 8º da LFRE, as quais poderão ter acesso aos documentos que serviram de espeque à elaboração daquela. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - PRAZO 15 DIAS (ARTIGO 99, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005), com prazo de 15 dias para apresentação de habilitação ou divergência de crédito (artigo 7º § 1º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento de NCP Comércio de Veículos Ltda, PROCESSO Nº 0032645-89.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por sentença proferida em 13 de janeiro de 2015, foi decretada a falência da empresa NCP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, e nomeado como administrador judicial DELOITTE TOUCHE TOHMATSU, Av. Dr. Chucuri Zaidan, nº 1240, 4º ao 12º andares Golden Tower, 04711-130 São Paulo SP, representada pelo Sr. Luis Vasco Elias nos termos que seguem: "Vistos: BANCO ITAÚ BBA S/A pediu a falência de NCP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., alegando ser credor do montante de R\$ 475.939,64, decorrente da cédula de crédito bancário nº 101110120001500. Na contestação, a ré sustentou que o processo deveria ser extinto por ser instrumento de coação para cobrança de dívida, como também pela falta de instrumento de protesto válido e por haver inconstitucionalidade na Lei 10.931/04, além da violação ao artigo 26 da mesma lei (fls. 169/192). Na réplica, o autor que pode usar a ação falimentar para a hipótese de inadimplência, a regularidade do protesto por ter sido intimado a mandatária da ré, a constitucionalidade da lei 10.931/04 e a inexistência de violação ao artigo 26 dessa lei (fls. 220/249). Houve tréplica e a ré reiterou suas alegações (fls. 285/288), juntando documentos para comprovar a suspensão dos efeitos do protesto para fins falimentares (fls. 318/321). O autor alegou litigância de má-fé por parte da ré por ter proposto ação declaratória de nulidade do protesto em comarca diversa do foro eleito depois da propositura de ação falimentar (fls. 326/336). Também informou que o processo está suspenso por mais de um ano, devendo prosseguir (fls. 472/477), o que foi determinado por decisão de fls. 484. Houve audiência em 16/12/2014, na qual foi infrutífera a tentativa de conciliação (fl. 486). A ré novamente noticiou a manutenção da suspensão dos efeitos do protesto pelo juízo da 18ª Vara Cível de Fortaleza (fls. 488/490). É Relatório. Decido. O caso dos autos exige julgamento, não podendo mais permanecer suspenso o processo, pelas razões expostas na decisão de fls. 484, contra a qual não foi interposto recurso. A ação está fundada em cédula de crédito bancário, que é, por força do art. 28 da Lei 10.931/2004, título executivo extrajudicial. Não há a alegada inconstitucionalidade na Lei 10.931/2004 porque, a despeito de ter tratado de diversas matérias, não há previsão específica na Lei Complementar 95/98 a respeito de uma sanção para a hipótese de uma mesma lei tratar de diferentes assuntos. Embora não seja de boa técnica legislativa, a diversidade de matérias disciplinadas em uma mesma lei não viola a Constituição Federal e o Supremo Tribunal Federal não reconheceu tal violação em nenhuma situação semelhante à dos autos. Portanto, não vinga a alegada inconstitucionalidade. Quanto à origem da cédula de crédito bancário, sustenta a ré que os recursos recebidos foram destinados ao pagamento de encargos de operações anteriores, mas tal circunstância não viola o art. 26 da Lei 10.931/2004. A cédula de crédito bancário pode ser validamente emitida com base em qualquer operação bancária, seja para liquidar saldos devedores anteriores, seja para a emitente utilizar os recursos para sua atividade empresarial. Ademais, a cédula de crédito bancário admite o pacto de capitalização de juros, não havendo qualquer irregularidade na composição do saldo devedor, tendo a ré deixado de apontar concretamente qual seria, na sua visão, o valor devido, depois de expurgado eventual excesso. A cumulação dos juros pactuados (juros compensatórios), com juros de mora e multa moratória, foi admitida pelo STJ, bastando que a comissão de permanência não exceda a soma das três parcelas acima mencionadas (Súmula 472). Portanto, o pedido de falência está fundado em título líquido, certo e exigível, restando o exame da validade do protesto. A ré sustenta que a intimação do protesto foi feita na pessoa de quem não tinha poderes para representá-la, porém a certidão do Tabelião de Protestos tem fé pública e dela consta expressamente que a ré foi regularmente intimada na pessoa de sua mandatária (fls. 23), o que determina a validade do protesto. A ré também alega que os efeitos do protesto estão suspensos por determinação emanada do juízo da 18ª. Vara Cível de Fortaleza, porém, como já decidido a fls. 484, tal circunstância não impede o julgamento, devendo ser decidido o pedido de falência com base nos elementos existentes nestes autos. A questão a ser decidida é a seguinte: o protesto, cujos efeitos foram suspensos, foi validamente realizado? A resposta é positiva, pois, como visto, tratava-se de título líquido, certo e exigível, e cuja inadimplência foi validamente certificada pelo Tabelião de Protesto competente (fls.23). Ademais, tratando-se de título cuja praça de pagamento é São Paulo, também eleito como foro competente para julgamento das ações relativas a eventuais litígios entre as partes (fls.43, cláusula 24), não pode prevalecer a decisão proferida por juízo que não tinha competência para decidir sobre a matéria. Importante registrar que a ré tinha o seu principal estabelecimento em São Paulo e a modificação da sede para Fortaleza só produziu efeitos com o arquivamento da alteração do contrato social, após o